



EDITAL Nº 001/2025/REME

CADASTRO TEMPORÁRIO DE CANDIDATOS À FUNÇÃO DOCENTE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei complementar nº 018/2005 e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Cadastro de candidatos à Função de Docente em caráter temporário para o exercício na Educação Básica, em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Iguatemi-MS, durante o ano letivo de 2025.

1. DO CADASTRAMENTO

1.1 A ficha de cadastramento que constitui o Anexo Único do presente Edital estará disponível no endereço eletrônico <http://www.iguatemi.ms.gov.br/>, dias **07 à 09 de janeiro de 2025**, devendo o interessado acessar o link cadastro de professor temporário, imprimir e preencher adequadamente a ficha cadastral.

1.2 Concluído o preenchimento da ficha cadastral, para a efetivação de seu cadastro, requisito essencial para sua contratação, o interessado deverá entregá-la pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Francisco Fernandes Filho, 2119 – Bairro Jardim Aeroporto, Iguatemi-MS das **7h às 13h, nos dias 08 e 09 de janeiro de 2025**.

1.3 As informações prestadas no preenchimento do formulário físico são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação de sua inscrição e a responsabilização segundo os ditames legais.

1.4 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por equívocos no preenchimento do cadastro.

1.5 A relação de candidatos cadastrados, por **Componente Curricular**, será publicada no Diário Oficial até o **dia 13 de janeiro de 2025**.

1.6 A comprovação das informações prestadas no ato do cadastro será exigida e conferida durante a entrega pelo próprio candidato. Uma equipe será disponibilizada para recebimento da documentação do candidato.

1.7 O cadastro à Função de Docente deverá ser realizado por interessados em complementação ou convocação em caráter temporário.

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 O interessado deverá ter formação em curso de licenciatura plena/habilitação específica conforme área de atuação, com comprovante de colação de grau, em cursos reconhecidos pelo MEC.



2.2 O candidato que realizar cadastro para ministrar aulas na **Educação Especial** deve atender as condições do item 2.1 desse edital e também ter concluído **Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial**.

3. DAS VAGAS

3.1 Os candidatos da **Educação Especial e Componente Curricular** serão contratados para exercício, em caráter temporário, sob o regime de suplência, da função de docente, conforme as necessidades que forem surgindo durante o ano letivo:

4. DO EMPREGO

4.1 Os cadastrados serão convocados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para atender os **Componentes Curriculares**.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1 São impedidos de atuarem na função de docente temporário os interessados que se encontram:

- a) em acúmulo de cargos públicos e/ou aposentadorias em cargos públicos, se não observadas as regras constitucionais de acumulação de remuneração/proventos;
- b) no exercício de cargo público administrativo de nível fundamental e médio;
- c) ocupante de cargo público de professor readaptado, provisória ou definitivamente;
- d) no desempenho de cargo e/ou função militar;
- e) na qualidade de estrangeiro não naturalizado;
- f) na qualidade de contratados anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa;
- g) com indisponibilidade de horário para cumprimento da carga horária integral do respectivo cargo;
- h) com condenação em sindicância ou em processo administrativo disciplinar nos últimos 3 (três) anos;
- i) em situação de inexigibilidade em razão de condenação ou punição de qualquer natureza, na forma do § 9º- A do art. 27 da Constituição Estadual.

6. DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS



6.1 Cabe exclusivamente à Secretaria Municipal de Educação do Município de Iguatemi, o direito de convocar os candidatos cadastrados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, durante o prazo de validade deste cadastro.

6.2 Este cadastro assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais e do exclusivo interesse e conveniência da administração pública.

6.3 O candidato que não apresentar diploma original de licenciatura plena com habilitação específica conforme área de atuação, compatível à sua inscrição cadastral, será automaticamente eliminado do processo.

6.4 A atribuição de aulas temporárias para a função docente ocorrerá após a confirmação de lotação de todos os professores efetivos.

6.5 O professor cadastrado para aulas temporárias, que após ser chamado pela Secretaria de Educação, desistir de assumi-las, ficará automaticamente excluído da complementação ou convocação a ser realizada no ano seguinte.

6.6 **No ato da inscrição**, o candidato deverá apresentar para a Secretaria Municipal de Educação uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de escolaridade e habilidade legal para exercer a função;
- b) Qualificação cadastral no E-social, site:consultacadastral.inss.gov.br/Esocial;
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) RG e CPF;
- e) PIS/PASEP;
- f) Título Eleitoral com comprovante da última votação;
- g) Certificado Militar;
- h) Conta bancária (**Banco Bradesco**), AGENCIA DE IGUATEMI/MS;
- i) Certidão de nascimento dos filhos (caso tenha filho menor de 14 anos RG e CPF, mais carteira de vacinação);
- j) Telefone para contato;
- k) Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto só o permitido por lei.
- l) Diploma de licenciatura conforme área específica de atuação objeto da contratação, compatível ao cadastro;
- m) Diploma de **Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial** para os



candidatos que fizeram cadastro para essa área de atuação.

6.7 No ato da convocação, o candidato deverá apresentar para a Secretaria Municipal de Educação uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de endereço atualizado;
- b) Certidão negativa de antecedentes criminais da Comarca de origem e Justiça Federal;
- c) Atestado médico admissional;

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As cópias dos documentos mencionados neste edital, serão conferidas com seus respectivos originais, sem a necessidade de autenticação no ato da entrega da documentação.

7.2 O prazo de validade do cadastro será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

7.3 Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Secretaria Municipal de Educação o direito de convocar os demais candidatos cadastrados.

7.4 O professor cadastrado deve entregar junto com a ficha de inscrição cópia dos documentos: **cursos na área da educação com certificado comprovando carga horária de 60, 80 e 120 horas (com data anterior ao edital), pós-graduação na área educacional (exceto professor de Educação Especial). tempo de serviço na Educação, (apenas informar na ficha de inscrição).**

7.5 A inexatidão das afirmativas e/ou existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição cadastral e desqualificação do candidato com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal incidentes.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

7.7 O candidato interessado à função temporária de docente não poderá alegar desconhecimento aos termos do presente Edital ou à legislação que rege a educação no Município de Iguatemi.

Iguatemi-MS, 03 de janeiro de 2025.

Rosângela Socovoski Ferragem



Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO - EDITAL Nº 001/2025/REME

CADASTRO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

E mail: _____ Gênero: F () M ()

Telefone: _____

Nacionalidade: _____

Pai: _____

Mãe: _____

Tempo de Serviço: _____ anos _____ meses.

Candidato ao cargo de:

Componente Curricular Educação Infantil (Pré-Escola e CMEIs)	() Professor Regente 2
Componente Curricular Anos Iniciais do Ensino Fundamental	() Língua Inglesa () Arte () Educação Física () Ciências () História () Geografia
	() Eletiva I: Sustentabilidade, Horticultura e Educação Nutricional. () Eletiva II A: Cultura Digital (Robótica e Educação Financeira). () Eletiva II B: Projeto Fórmula do Aprender (cálculo, resolução de problemas, resolução de expressões numéricas). () Eletiva III: Comunicação comunitária e Educação para a Cidadania. () Eletiva IV A: Práticas Esportivas (fundamentos esportivos e sistemas de jogo). () Eletiva IV B: Expressões Corporais e Rítmicas (danças, música e teatro). () Eletiva IV C: Projeto Fórmula do Aprender (alfabetização, leitura, produção e interpretação textual). () Eletiva IV D: Expressões Artísticas (artes visuais e contação de histórias).



Componente Curricular	<input type="checkbox"/> Matemática
	<input type="checkbox"/> Língua Portuguesa
	<input type="checkbox"/> Arte
Anos Finais do Ensino Fundamental	<input type="checkbox"/> Educação Física
	<input type="checkbox"/> Língua Inglesa
	<input type="checkbox"/> RM -Recomposição da Aprendizagem em Matemática
	<input type="checkbox"/> LP -Recomposição da Aprendizagem em Língua Portuguesa

Educação Especial	<input type="checkbox"/> Professor de Apoio: Elaboração de PEI
--------------------------	--

Declaro estar ciente das orientações do presente Cadastro de Professores Temporário contidas no Edital nº 001/2025/REME. Declaro também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

Representantes:

Secretaria Municipal de Educação

SINDIMIG

Candidato

Iguatemi/MS ___/___/2025